



DECRETO Nº. 3.794, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.429, de 26/06/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – 1.402 de 26/12/2024, e alteração Lei nº. 1.414 de 27/03/2025, para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

COD	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
114	01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.36.00	2.621	50.000,00
	TOTAL					50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado **Superávit Financeiro SUS ESTADO** (2.621), conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024	
TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE AO SUS – 1.600 SUS UNIAO	1.026.450,51
TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE AO SUS – 1.621 SUS ESTADO	5.096.555,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de Junho de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO